



4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

OFICIAL: MANOEL ARISTIDES SOBRINHO
CNPJ/MF 37.115.326.0001/74

MATRÍCULA

51.573

FICHA

01

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

Sustituides

MATRÍCULA nº 51573.

IMÓVEL: Sala nº 305, situada no 3º Pavimento, do prédio a ser edificado na EQ 3/4, Área Especial nº 02, Lúcio Costa, desta Capital, e a vaga de garagem a ele vinculada de nº 31, situada no pavimento térreo, com a área privativa de 29,40m², área real de uso comum de divisão não proporcional de 12,00m², área real de uso comum de divisão proporcional de 9,17m², área real total de 50,57m², e coeficiente de proporcionalidade de 0,012789. **Proprietário:** SIMONIDES GUTEMBERGUE CAETANO, brasileiro, engenheiro civil, CI nº 190.890-SSP/DF e CPF nº 076.078.651-87, casado com LEDA MARIA MOREIRA DE RESENDE CAETANO, sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliado nesta Capital. **Registro anterior:** R-1 e R-3, da Matrícula 51.379, Livro 2, de Registro Geral, desta Serventia. Dou fé. Guará-DF, 26 de dezembro de 2008. *Sustituides*. Francisca Silva Aristides - Oficiala Substituta.

Av.1-51573 - DÉBITO. Sobre a unidade autônoma objeto desta matrícula, recai um DÉBITO, em favor da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, bem como uma OBRIGAÇÃO DE CONSTRUIR, a qual o proprietário tem pleno conhecimento, conforme se vê do R-1 da matrícula nº 51.379, citada. Dou fé. Guará-DF, 26 de dezembro de 2008. *Sustituides*. Francisca Silva Aristides - Oficiala Substituta.

R-2-51573 - Protocolo nº 107.115, de 21.11.2008 - **MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO.** A Unidade Autônoma acima matriculada é objeto de incorporação por parte do proprietário, de conformidade com o Memorial de Incorporação depositado neste Serviço Registral e registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 51.379, deste Livro, nos termos da Lei nº 4.591/64, Lei nº 4.864/65 e Decreto nº 55.815/65. O custo da presente Unidade Autônoma foi orçado em R\$47.211,91. Dou fé. Guará-DF, 26 de dezembro de 2008. *Sustituides*. Francisca Silva Aristides - Oficiala Substituta.

Av.3-51.573 - Protocolo nº 122.407, de 20/07/2010 - **REVALIDAÇÃO DE MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO.** Nos termos do art. 33, da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, considerando não ter sido concretizada a incorporação descrita no R-2, de acordo com a petição datada de 19/07/2010 e tendo em vista as declarações da incorporadora arquivadas nos autos correspondentes ao presente procedimento administrativo, em face do permissivo legal previsto no artigo 32, § 5 da lei 4.591/64, averba-se, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a revalidação do registro do memorial de incorporação registrado sob o R-2, ficando assim, com este procedimento, autorizado o incorporador a negociar a presente unidade autônoma, ressaltando-se, entretanto, que contra o incorporador existem três execuções fiscais, processos números 2008.01.157863-2, 2008.01.1.170702-7 e 2008.01.1.170703-5, em tramitação nas Varas da Fazenda Pública do Distrito Federal (Primeira, Segunda e Oitava), conforme certidão de ações cíveis expedida pelo Cartório de Distribuição Ruy Barbosa (DF). Dou fé. Guará-DF, 02 de agosto de 2010. *Manoel*

Aristides Sobrinho - Oficial.

FICHA
01

51.573

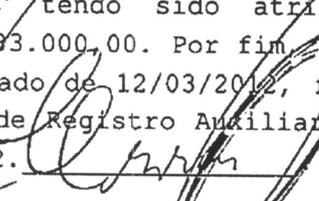
MATRÍCULA Nº

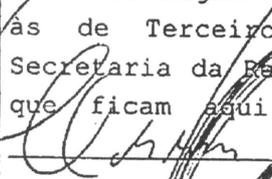
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

01V

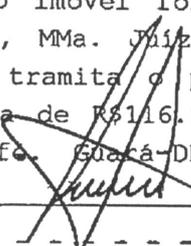
VERSO DA FICHA

R-4-51.573 - Protocolo nº 135.734, de 15/03/2012 - **Instituição de Condomínio** - A unidade Autônoma, acima matriculada, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio por parte do proprietário, na forma estabelecida pelo instrumento Particular de 13/03/2012, conforme se vê do nos termos da Lei nº 4.591/64, Decreto nº 55815/65 e 10.406/02 e demais dispositivos legais, tendo sido atribuído a cada unidade do empreendimento o valor de R\$83.000,00. Por fim, o Instrumento Particular de Convenção de Condomínio, datado de 12/03/2012, foi registrado, nesta data, sob o nº 5046, no Livro 3, de Registro Auxiliar, desta Serventia. Dou fé. Guará-DF, 13 de Abril de 2012.  Darcino Sancho dos Santos Neto - Oficial Substituto.

Av.5-51.573 - Protocolo nº 135.732, de 15/03/2012 - **Construção**. De acordo com o requerimento de 13/03/2012, acompanhado da Carta de Habite-se nº 070/2011, emitida em 01/12/2011, pela Administração Regional do Guará-DF, Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, nº 000392012-23001821, emitida em 09/03/2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 05/09/2012, documentos que ficam aqui arquivados. Dou fé. Guará-DF, 13 de Abril de 2012.  Darcino Sancho dos Santos Neto - Oficial Substituto.

Av.6-51.573 - **Quitação de Preço** - Prenotação nº 139.242, de 09/07/2012 - De acordo com requerimento datado de 09/07/2012, acompanhado da Declaração de Quitação nº 798/2012, expedida em 03/07/2012, pela COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, documentos que ficam aqui arquivados, quitou-se integralmente o débito mencionado na **Av.1**. Dou fé. Guará-DF, 01 de agosto de 2012.  Sebastião de Paula Rodrigues - Oficial Substituto

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

R-7-51573 - **Penhora** - Prenotação nº 212.999, de 16/11/2018 - De acordo com o requerimento datado de 16/11/2018, instruído pelo termo de Penhora de 29/10/2018, extraído dos autos do processo nº 2007.01.1.004919-2, requerido por Diana Pires de Souza, inscrita no CPF nº 427.848.084-91, em face de Simões Gutembergue Caetano, e outros, já qualificado, verifica-se que o imóvel foi penhorado por determinação da Dra. Priscila Faria da Silva, MMa. Juíza de Direito da Décima Segunda Vara Cível de Brasília, onde tramita o processo supracitado, a fim de garantir o pagamento da dívida de R\$116.679,65, tendo o executado sido nomeado depositário fiel. Dou fé. Guará-DF, 28 de novembro de 2018. O Registrador Substituto:  Lindemberg dos Passos Itacarambi

